

BSP Empreendimentos Imobiliários D174 Ltda.

CNPJ nº 20.619.386/0001-21 – NIRE 35.228.542.706

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 10ª Alteração - 9.5.2025

Pelo presente instrumento particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, representada, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representada, neste ato, por seu diretor, **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **BSP Empreendimentos Imobiliários D174 Ltda.**, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 20.619.386/0001-21, NIRE 35.228.542.706, deliberaram, de comum acordo: 1); 2) reduzir o capital social em R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$77.100.211,00 (setenta e sete milhões, cem mil, duzentos e onze reais) para R\$73.100.211,00 (setenta e três milhões, cem mil, duzentos e onze reais), com o cancelamento de 4.000.000,00 (quatro milhões) de cotas. A restituição será concretizada mediante a devolução do respectivo valor à única sócia-cotista **BSP**; 3) alterar, em consequência da deliberação tomada no item anterior, a redação da cláusula quarta do contrato social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$73.100.211,00 (setenta e três milhões, cem mil, duzentos e onze reais), dividido em 73.100.211,00 (setenta e três milhões, cem mil, duzentos e onze) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela Sócia-Cotista BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., sendo R\$72.641.371,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta um mil, trezentos e setenta e um reais) em bens imóveis e R\$458.840,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) em moeda corrente nacional."; 4) E por estarem assim justas e contratadas, as sócias-cotistas, por seus representantes legais, assinam, por meio eletrônico, o presente instrumento particular, impresso em 1 (uma) via, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Barueri, SP, 9 de maio de 2025. Sócias-Cotistas: BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., representada por seu diretor, Luiz Carlos Angelotti e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representada por seu diretor, Vinicius Marinho da Cruz; Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988/79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

DOESP – 1 col x 17 cm

 **pefran**
11 3885.9696

BSP Empreendimentos Imobiliários D174 Ltda.

CNPJ nº 20.619.386/0001-21 – NIRE 35.228.542.706

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 10ª Alteração - 9.5.2025

Pelo presente instrumento particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5ª andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, representada, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **Luiz Carlos Angelotti**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18ª andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representada, neste ato, por seu diretor, **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18ª andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **BSP Empreendimentos Imobiliários D174 Ltda.**, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5ª andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 20.619.386/0001-21, NIRE 35.228.542.706, deliberaram, de comum acordo: 1); 2) reduzir o capital social em R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$77.100.211,00 (setenta e sete milhões, cem mil, duzentos e onze reais) para R\$73.100.211,00 (setenta e três milhões, cem mil, duzentos e onze reais), com o cancelamento de 4.000.000,00 (quatro milhões) de cotas. A restituição será concretizada mediante a devolução do respectivo valor à única sócia-cotista **BSP**; 3) alterar, em consequência da deliberação tomada no item anterior, a redação da cláusula quarta do contrato social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$73.100.211,00 (setenta e três milhões, cem mil, duzentos e onze reais), dividido em 73.100.211,00 (setenta e três milhões, cem mil, duzentos e onze) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela Sócia-Cotista BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., sendo R\$72.641.371,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta um mil, trezentos e setenta e um reais) em bens imóveis e R\$458.840,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais) em moeda corrente nacional."; 4) E por estarem assim justas e contratadas, as sócias-cotistas, por seus representantes legais, assinam, por meio eletrônico, o presente instrumento particular, impresso em 1 (uma) via, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Barueri, SP, 9 de maio de 2025. Sócias-Cotistas: BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., representada por seu diretor, Luiz Carlos Angelotti e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representada por seu diretor, Vinicius Marinho da Cruz; Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988/79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

VEC – 2 col x 11 cm

